



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA-SEOBP/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023, cujo objeto consiste na Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 10, dividida em 13 lotes, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, Sr. **Marcos José Matoso de Lima**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6217444 SDS/PE e CPF sob o nº 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-130, Fone: (81) 3039-1709, E-mail: ingazeiraconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Marcus Vinícius Macedo Travassos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7638653 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.640.254-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 170/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 22 de agosto de 2024, na qual solicita a elaboração do termo aditivo, Sr. **Marcos José Matoso de Lima**, visando o **reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato**.

Considerando a supracitada Comunicação interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023, celebrado em 03 de maio de 2023, por um prazo de 14 (quatorze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 004/22, datada de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



03 de maio de 2023, e encontra-se em vigência até o dia 03 de novembro de 2024, no valor inicial de **R\$ 11.666.741,29 (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)** e atual **R\$ 13.423.370,77 (treze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**.

Considerando que os serviços foram paralisados conforme Ordem de Paralisação nº 009/2023 datada de 01/09/2023, e retomados em 01/04/2024 conforme Ordem de Retomada nº 005/2024 totalizando 123 dias de paralização, devendo tal período ser acrescido na data final de vigência, passando o prazo final para o dia **03 de novembro de 2024**.

Considerando que consta uma análise do pedido de reequilíbrio da Empresa Contratada feita por parte da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por meio do Parecer Técnico da lavra do **fiscal do Contrato, o Gerente de Obras, o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima CREA Nº 22.700 D/PE**.

Considerando que a contratada participou do referido certame, tendo sido homologado e adjudicado o **LOTE 10 em 10/02/2023**. Que da apresentação da proposta em 01/02/2022 à contratação em 03/05/2023, se fez necessário a atualização e repactuação do valor contratado. Ficando este orçado em **R\$ 12.673.945,47 (doze milhões seiscentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

Considerando que após a formalização do último Termo Aditivo o valor contratual passou a ser **R\$ 13.140.937,13 (treze milhões, cento e quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e treze centavos)**.

Considerando que, conforme cálculos apresentados, o valor do reequilíbrio solicitado equivale a quantia de **R\$ 565.593,24 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais vinte e quatro centavos)** passando o valor total para **13.988.964,01 (treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo)**.

Considerando que o fiscal contratual alega que tudo foi visto e esmiuçado, e configurado a existência grande desequilíbrio financeiro tendo em vista o aumento abrupto de preços do mercado, se fazendo necessário o reequilíbrio econômico/financeiro da planilha do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 170/2024**, datada de 22 de agosto de 2024, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro contratual, o valor do reequilíbrio solicitado equivale a quantia de **R\$ 565.593,24 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais vinte e quatro centavos)**, passando o valor total para **13.988.964,01 (treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo)** em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

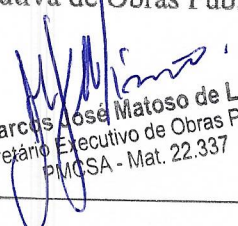
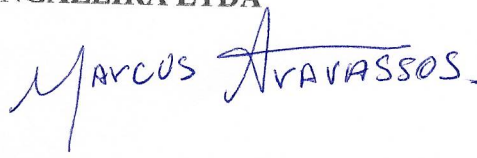




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas  Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337	CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA  MARCUS ARAVASSOS.
TESTEMUNHA: CPF (MF): 050.825.934-71  Gláucia Kelly Maria de Santana Santos	TESTEMUNHA: CPF (MF): 027.488.644-84  Ketia Maria de Faria Silva

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA-
SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, RECONHECE e RATIFICA o 5º termo aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSASEOBP/ 2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, **Natureza do Objeto:** Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL, **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro contratual, o valor do reequilíbrio solicitado equivale a quantia de R\$ 565.593,24 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais vinte e quatro centavos), passando o valor total para 13.988.964,01 (treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo) em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-130. **Valor total:** R\$ 13.988.964,01 (treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo). **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de outubro de 2024

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:32AAE36E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2024. Edição 3743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>